



EDITAL UFMS/PROPP Nº 118, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO **STRICTO SENSU**
- MESTRADO E DOUTORADO 2022

AMPLA CONCORRÊNCIA, PROGRAMA QUALIFICA E AÇÕES AFIRMATIVAS
PARA CANDIDATOS BRASILEIROS E ESTRANGEIROS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 150/2019-COUN, a Resolução nº 165/2019-COPP e a Instrução Normativa nº 10/2021-GAB/PROPP, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos brasileiros e estrangeiros e servidores públicos para preenchimento de vagas nos cursos de mestrado e de doutorado dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** (PPGs) da UFMS, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2022, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas neste Edital, definidas em conjunto com os Colegiados de cada Programa de Pós-Graduação, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propp).

1.2. A relação de professores vinculados às Linhas de Pesquisa e demais informações específicas de cada Curso podem ser encontradas no site de cada Programa de Pós-Graduação (Anexo I).

1.3. O Processo Seletivo destina-se a candidatos brasileiros e estrangeiros portadores de diploma, devidamente registrado no Brasil, de acordo com o Regimento Geral da UFMS, conforme escolaridade exigida para ingresso no respectivo Curso constante no Anexo X.

1.4. As despesas com a participação no Processo Seletivo, assim como o acesso a equipamentos de comunicação digital, alojamento, alimentação e transporte ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

1.5. As dúvidas gerais quanto a este Edital poderão ser esclarecidas pelo **e-mail** dipos.propp@ufms.br.

1.6. As dúvidas específicas de cada curso poderão ser esclarecidas pelos **e-mails** de cada PPG (Anexo I).

1.7. Fica estabelecido para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.8. Constam nos Anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Programas de Pós-Graduação da UFMS;
- b) Anexo II - Programas de Pós-Graduação em rede com a UFMS;
- c) Anexo III - Vagas por Curso - Ampla Concorrência e Ação



Afirmativas;

d) Anexo IV - Vagas por Curso - Programa Qualifica;

e) Anexo V - Requerimento de Atendimento Diferenciado para Pessoas com Deficiência;

f) Anexo VI - Laudo Médico para Candidato Autodeclarado Pessoa com Deficiência;

g) Anexo VII - Autodeclaração do candidato preto, pardo, indígena ou com deficiência;

h) Anexo VIII - Orientações para Participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Pretos ou Pardos;

i) Anexo IX - Requerimento de Recurso; e

j) Anexo X - Informações Específicas do Processo de Seleção para Ingresso no Curso.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar estudantes para ingresso nos cursos de mestrado e de doutorado dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** (PPGs) da UFMS.

2.2. Apoiar a formação e a expansão de recursos humanos especializados, com a integração entre estudantes brasileiros e estrangeiros para o desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica e de inovação de alto nível e implantação de ambiente internacional.

2.3. Fortalecer a pesquisa e a pós-graduação no Estado de Mato Grosso do Sul.

2.4. Promover a qualificação dos servidores e apoiar a formação e a potencialização do capital humano alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e a Política de Gestão de Pessoas da UFMS e de parceiros estratégicos no Estado de Mato Grosso do Sul, com destaque para a cooperação acadêmica entre a UFMS e o [Instituto Federal de Mato Grosso do Sul](#) (IFMS) e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS).

2.5. Fomentar pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento institucional e global, com geração de novos conhecimentos na consolidação da pesquisa e da pós-graduação no Estado de Mato Grosso do Sul e no Brasil.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir.

FASE DE INSCRIÇÃO	
DATA	ATIVIDADE
07/12/2021	Publicação e divulgação do Edital Unificado
13/12/2021 a 20/01/2022	Período de inscrições
13 a 22/12/2021	Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
28/12/2021	Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição

28 a 30/12/2021	Período de recurso administrativo do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
06/01/2022	Resultado da análise dos recursos administrativos de isenções do pagamento da taxa de inscrição.
20/01/2022	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
20/01/2022	Publicação preliminar da Comissão de Seleção de cada PPG
20 a 23/01/2022	Período de recurso administrativo quanto à Comissão de Seleção de cada PPG
24/01/2022	Divulgação preliminar dos candidatos inscritos
24 a 25/01/2022	Período de recurso administrativo do resultado preliminar dos candidatos inscritos
27/01/2022	Resultado da análise dos recursos administrativos do resultado preliminar dos candidatos inscritos
27/01/2022	Divulgação das Comissões de Seleção de cada PPG
28/01/2022	Divulgação das inscrições homologadas
FASE DE SELEÇÃO	
31/01/2022 a 16/02/2022	Período para a seleção nos Programas/Cursos conforme etapas de seleção e cronograma específicos constantes no Anexo X
18/02/2022	Divulgação do resultado preliminar da seleção
18 a 19/02/2022	Período de recurso administrativo do resultado preliminar da seleção
22/02/2022	Divulgação do Resultado Final
FASE DE MATRÍCULA	
23/02/2022	Início das Matrículas e Análise da Banca de Verificação da Autodeclaração

4. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

4.1. O número de vagas para candidatos brasileiros consta no Anexo III deste Edital, sendo que não haverá limite de vagas estabelecidas para candidatos estrangeiros, desde que aprovados no processo seletivo regido por esse Edital.

4.2. As vagas específicas para o Programa Qualifica da UFMS e instituições parceiras, constam no Anexo IV deste Edital.

4.3. O total de vagas disponíveis neste edital, compreendendo as modalidades (1) Ampla Concorrência e Ações Afirmativas, (2) Qualifica UFMS, (3) Qualifica IFMS e (4) Qualifica TJMS são distribuídas conforme quadro abaixo:

Descrição da modalidade	Vagas
Ampla Concorrência e Ações Afirmativas	1090
Qualifica UFMS	108
Qualifica IFMS	64
Qualifica TJMS	20
Total	1282

4.4. As vagas não preenchidas em uma modalidade poderão ser redirecionadas para outra modalidade a critério da Comissão de Seleção de cada PPG.

4.5. Os processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** em Rede Nacional não são regidos por este edital e podem ser consultados nos endereços eletrônicos disponíveis no Anexo II.

4.6. Havendo vagas remanescentes nos Programas de Pós-Graduação referente a este Edital, poderão ser convocados os candidatos da lista de espera e/ou publicado novo Edital unificado pela Propp.

4.7. O candidato ao curso de mestrado que está no último ano/semestre de curso de graduação e o candidato de doutorado que cursa mestrado, se aprovados no Processo Seletivo, deverão apresentar histórico escolar completo, diploma ou documento equivalente apenas no ato da matrícula.

4.8. Independentemente da formação e do curso de graduação ou de mestrado, o candidato deverá vincular, **obrigatoriamente**, sua proposta de estudos/pesquisa a uma das linhas de pesquisa do Curso de Pós-Graduação, conforme informações constantes no Anexo X.

5. **DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. Ficam reservadas vagas para candidatos autodeclarados indígenas, pretos ou pardos e pessoas com deficiência, desde que aprovados e classificados no processo seletivo, obedecendo o estabelecido na Resolução Copp/UFMS nº 167, de 6 de setembro de 2019.

5.2. Será reservada para as ações afirmativas a quantidade de vagas equivalente ao maior número inteiro entre 10 e 20% das vagas ofertadas pelo respectivo Curso, conforme Anexo III.

5.3. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução Coun/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

5.4. O candidato autodeclarado preto ou pardo, indígena e pessoa com deficiência, se aprovado, deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo VII deste Edital, que será analisada por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, conforme cronograma estabelecido no item 3 deste Edital.

5.5. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, se selecionado, deverá apresentar laudo médico (Anexo VI) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para verificação e autorização de matrícula.

5.6. O candidato que se autodeclarar indígena para concorrer às vagas reservadas, se selecionado, deverá comprovar condição por meio da apresentação do RANI ou de declaração do cacique, para verificação e autorização de matrícula.

5.7. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) para concorrer às vagas reservadas, se selecionado, deverá enviar foto e vídeo, conforme Anexo VIII deste Edital, para verificação e autorização de matrícula.

5.8. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pela ordem de classificação do candidato negro, indígena

ou pessoa com deficiência.

5.9. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar a totalidade das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos demais candidatos aprovados.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período definido no Cronograma, item 3 deste Edital, no endereço eletrônico <https://posgraduacao.ufms.br/portal> por meio de formulário de inscrição e pagamento de Boleto Bancário e atendimento das informações específicas de cada Curso vinculado ao Programa de Pós-Graduação constam no Anexo X deste Edital.

6.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

6.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de 13 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022, observando o horário de funcionamento do Sistema Bancário.

6.4. Não serão aceitos pagamentos por transferências, por agendamento ou que forem realizados em instituições financeiras não oficiais ou correspondentes, sendo responsabilidade do candidato o pagamento dentro da data prevista no item 6.3.

6.5. Cada candidato poderá se inscrever em apenas um Curso de Mestrado e/ou Doutorado dentre as ofertas de vagas deste Edital. Caso efetue inscrição em mais de um Curso, será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

6.6. Para realizar a inscrição o candidato deverá realizar os seguintes passos:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://posgraduacao.ufms.br/portal>
- b) selecionar o link “Inscrições”;
- c) clicar no Processo Seletivo Unificado de Pós-Graduação **Stricto Sensu** - Mestrado e Doutorado 2022.1;
- d) optar pelo curso desejado;
- e) preencher a Ficha de Inscrição;
- f) indicar a modalidade de concorrência da vaga: ampla concorrência, vagas de cotas ou Programa Qualifica(selecionar o parceiro); e
- g) Anexar os documentos específicos exigidos para o respectivo curso de pós-graduação, conforme Anexo X.

6.7. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária.

6.8. A UFMS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de

energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6.9. O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de deferimento das inscrições.

6.10. O candidato deverá cadastrar um endereço eletrônico (**e-mail**) válido no momento da inscrição, que será utilizado como meio de comunicação pela UFMS com informações sobre o Processo Seletivo.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos que se encaixam no Decreto nº 6.593, de 2008 e na Lei nº 12.799, de 2013 poderão requerer, exclusivamente pela internet, entre as 8h de 13 de dezembro de 2021 e às 23h59min de 22 de dezembro de 2021, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico).

7.3. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no momento da inscrição:

a) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para “SIM”, conforme prazo estabelecido no Cronograma, item 3 deste Edital, e

b) anexar, em formato PDF, Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);

7.4. A UFMS consultará o órgão gestor responsável pelo CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

7.5. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos.

7.6. Não será aceita a entrega condicional de documentos, e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

7.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal, via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

7.8. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Propp/UFMS.

7.9. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o candidato:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) tiver o NIS inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada;

d) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos neste Edital;

e) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital; ou

f) não prover, de forma expressa e precisa, as informações



necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

7.10. As informações fornecidas para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.11. A divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de edital específico conforme consta no Cronograma, item 3 deste Edital.

7.12. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 6.4 deste Edital estará automaticamente excluído deste processo seletivo.

7.13. Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição.

8. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. O candidato com necessidades especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá solicitar o tipo de atendimento necessário para o Processo Seletivo, no ato da inscrição **on-line**, com envio do Anexo V e do laudo médico (Anexo VI) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID que justifique o atendimento. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

8.2. O procedimento descrito no subitem 8.1 será utilizado para adoção de critérios de avaliação da prova escrita, considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

8.3. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Colegiado de Curso.

8.4. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

8.5. Nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê o subitem 8.1, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. As etapas do processo seletivo são:

I - **Etapa de homologação das inscrições**, sob gestão d



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp);

II - **Etapas de avaliação de mérito**, sob a gestão dos Colegiados de Curso de cada Programa de Pós-graduação (PPG), no período estabelecido no item 3 deste Edital, de acordo com o Anexo X de cada PPG.

9.2. O processo seletivo (**Etapas de avaliação de mérito**), a critério do Colegiado de curso, poderá abranger os seguintes tipos de avaliação:

I - **Prova de línguas (inglês ou espanhol para brasileiros ou português para candidatos estrangeiros)**: realizada pela equipe do Projeto de Extensão “Cursos de Línguas Estrangeiras – PROJELE/UFMS”, no dia 31/01/2022, no ambiente virtual AVA da UFMS.

9.2.1 Será constituída de uma prova de língua estrangeira com 10 questões objetivas com duração de 2 horas, sendo realizada **on-line** e será avaliada em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

9.2.2 O candidato receberá por **e-mail** (cadastrado no sistema de inscrição), o link do AVA Moodle para a realização da prova.

9.2.3 O candidato deverá finalizar a prova até às 22h00 do dia 31/01/2022.

9.2.4 O Colegiado de Curso e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por prova não realizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

II - **Análise de currículo**: mediante o Currículo Lattes do candidato, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), no caso de brasileiros, e/ou Currículo Vitae para estrangeiros; e Tabela de Pontuação do currículo Lattes do candidato, conforme informações específicas do curso preenchida dos últimos cinco anos (janeiro de 2017 a dezembro de 2021); e análise dos comprovantes indicados na Tabela de Pontuação. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista (ou evento) e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão considerados para efeitos de análise;

III - **Análise e/ou apresentação do projeto, com critérios de avaliação objetivos definidos pelos Colegiados de cada PPG (Anexo X)**;

IV - **Prova de conhecimentos específicos, com temas e/ou a bibliografia básica indicados por cada PPG, no ambiente virtual AVA da UFMS (Anexo X)**; e/ou

V - **Uso de nota de provas nacionais da área (Anexo X)**.

9.3. O cronograma, as etapas de seleção, o conteúdo programático, os critérios para análise de currículo, os critérios para avaliação do pré-projeto ou projeto de pesquisa, quando houver, e o cálculo da nota final do candidato, constam nas informações específicas de cada curso, conforme Anexo X.

9.4. Cada Programa/Curso de Pós-Graduação realizará a seleção de

acordo com o estipulado no Anexo X deste Edital.

9.5. Os recursos tecnológicos necessários para a realização das etapas de avaliação são de inteira responsabilidade do candidato.

9.6. Os pré-projetos ou projetos de pesquisa, as provas escritas e/ou os vídeos com as gravações das defesas de pré-projeto de todos os candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, assegurado o direito de acesso por meio do pedido devidamente protocolado junto à Secretaria do Programa.

9.7. Ao candidato só será permitida a realização das etapas em respectiva data e horário constantes no cronograma no Anexo X.

9.8. O não comparecimento do candidato e a não realização das atividades em datas e horários previstos, caracteriza desistência do candidato e resultará em sua eliminação neste Processo Seletivo.

9.9. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar prejuízo de sua duração.

9.10. A Comissão de Seleção de cada PPG será formada pelos membros do Colegiado de Curso e pesquisadores convidados pelo Colegiado de Curso, que serão responsáveis pela avaliação da **Etapas de avaliação de mérito**. A Comissão de Seleção será publicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação após encaminhamentos dos Colegiados dos PPGs.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Em cada etapa do processo seletivo deverá ser publicado o resultado, devidamente motivado pela Comissão de Seleção de cada PPG.

10.2. O coordenador de cada PPG informará à Propp os resultados parciais de cada etapa e o resultado final da seleção de acordo com os termos deste Edital, para posterior publicação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas e ao resultado final, devendo utilizar formulário específico (Anexo IX), de acordo com os prazos estipulados no cronograma (item 3).

11.2. Admitir-se-á um único recurso por etapa, por candidato, a ser encaminhado para o **e-mail** do curso de pós-graduação específico constante no Anexo I, com cópia para dipos.propp@ufms.br.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

12.2. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

b) tiver maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra "a").

12.3. O Resultado final do Processo Seletivo, após decisão do



recursos interpostos, será homologado pela Propp por meio de Edital, publicado no Boletim Oficial da UFMS e divulgado no portal do Programa e da Propp, conforme as datas apresentadas no item 3.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

13.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto nos Anexos III e IV deste Edital serão convocados, exclusivamente por meio de Editais, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, disponibilizado no endereço eletrônico <https://propp.ufms.br/>.

13.2. Todos os candidatos aprovados deverão fazer a matrícula no Portal da Pós-Graduação; preencher o Perfil Socioeconômico; e escolher as disciplinas nas datas especificadas nos Editais de Convocação.

13.3. A Secretaria de cada PPG poderá exigir, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação.

13.4. Os documentos gerais necessários para realização e efetivação da matrícula **on-line** na UFMS são:

I - PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA:

- a) Cópia do Documento Oficial de Identidade;
- b) Cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- c) Cópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- d) Cópia do Comprovante de quitação emitido diretamente do site da Justiça Eleitoral, para candidatos a partir dos dezoito anos;
- e) Cópia do Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato;
- g) Cópia do histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC e diploma de graduação ou equivalente, frente e verso; e/ou
- h) Cópia do histórico escolar do curso de mestrado recomendado pela CAPES e diploma de mestrado ou equivalente, frente e verso.

II - PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

- a) Cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Cópia do Certidão de Nascimento ou Casamento, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
- d) Cópia do Diploma e histórico escolar ou equivalente, conforme escolaridade exigida para o Curso constante no Anexo X, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular



competente, no caso de país não signatário;

e) Cópia do Passaporte e visto temporário com prazo de validade de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015; e

f) Cópia do Comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil.

g) Apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

13.5. Os documentos específicos para matrícula em cada modalidade de concorrência são:

I - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 13.4.

II - CANDIDATOS DO PROGRAMA QUALIFICA

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 13.4; e

b) Apresentar comprovante de vínculo institucional com as instituições participantes do Programa Qualifica.

III - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 13.4;

b) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo VII deste Edital; e

c) registro fotográfico e filmagem do candidato, conforme orientações listadas no Anexo VIII.

IV - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 13.4; e

b) Declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena).

V - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 13.4; e

b) Autodeclaração de PcD (Anexo VII) e Laudo médico (Anexo VI) de especialista em sua área de deficiência que ateste o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

14. DA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PPG



14.1. Se aprovado no PPG da UFMS, o estudante de pós-graduação deverá citar, obrigatoriamente, em toda divulgação e publicação resultante da execução do trabalho:

a) apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul com o seguinte texto em língua portuguesa: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”; em língua inglesa: “This study was financed in part by the Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brazil”; ou em língua espanhola: “El presente trabajo se realizó con el apoyo de la Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”;

b) apoio da CAPES, segundo Portaria 2016/2018, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001”; e

c) apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.

14.2. O não cumprimento das exigências contidas no Item 14.1 oportuniza a UFMS o direito unilateral de cancelamento da matrícula do estudante e de eventuais benefícios concedidos.

14.3. Caso os resultados do projeto a ser desenvolvido venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, o estudante e o orientador deverão buscar orientações na Agência de Internacionalização e Inovação (Aginova) da UFMS para assinatura do Termo de Compromisso previsto na Lei nº 13.243, 11/01/2016.

15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

15.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.2. A impugnação deverá ser dirigida à Propp, pelo **e-mail** gab.propp@ufms.br, no prazo de até dois dias úteis após a publicação deste Edital.

16.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo

das sanções penais cabíveis, ocorrerá motivada pela burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

17.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, o que será mencionado em Edital ou Aviso a ser publicado.

17.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, poderão ser convocados candidatos aprovados na lista de espera no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

17.4. A UFMS reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas em caso de o número de candidatos habilitados for menor que o número de vagas. Caso o número de candidatos habilitados seja maior que o número de vagas, o Colegiado constituirá uma lista de espera.

17.5. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação e/ou de mestrado, dependendo dos requisitos exigidos, não apresentar comprovante de conclusão de curso no ato da matrícula.

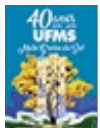
17.6. O estudante matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na área de usuário do portal de Pós-Graduação da UFMS.

17.7. Não será permitido ao estudante selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

17.8. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras e de Projetos aprovados, de acordo com as normativas vigentes.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2021.

MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 06/12/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2960571** e o código CRC **17BEEE0C**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000039/2021-05

SEI nº 2960571



LISTA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS DA UFMS

Programa de Pós Graduação	Cidade	Página do PPG	E-mail do PPG
Administração	Campo Grande	https://ppgad.ufms.br	ppgad.esan@ufms.br
Agronomia	Chapadão do Sul	https://ppgagronomiacpcs.ufms.br	ppga.cpcs@ufms.br
Antropologia Social	Campo Grande	https://ppgas.ufms.br	ppgas.fach@ufms.br
Biologia Animal	Campo Grande	https://ppgbioanimal.ufms.br	bioanimal.inbio@ufms.br
Biologia Vegetal	Campo Grande	https://ppgbiovegetal.ufms.br	biovegetal.inbio@ufms.br
Biotecnologia	Campo Grande	https://ppgbiotecnologia.ufms.br	ppgbiotec.facfan@ufms.br
Ciência Animal	Campo Grande	https://ppgcianimal.ufms.br	cianimal.famez@ufms.br
Ciência da Computação	Campo Grande	https://www.facom.ufms.br/ppgcc/	ppg.facom@ufms.br
Ciência dos Materiais	Campo Grande	https://ppgcm.ufms.br	secpgcm.infi@ufms.br
Ciências Contábeis	Campo Grande	https://ppgcc.ufms.br/	ppgcc.esan@ufms.br
Ciências do Movimento	Campo Grande	https://ppgcmov.ufms.br	ppgcmov.inisa@ufms.br
Ciências Farmacêuticas	Campo Grande	https://ppgfarmacia.ufms.br	ppgfarmacia.facfan@ufms.br
Ciências Veterinárias	Campo Grande	https://ppgcivet.ufms.br	civet.famez@ufms.br
Computação Aplicada	Campo Grande	https://www.facom.ufms.br/mestrado-profissional/	ppg.facom@ufms.br
Comunicação	Campo Grande	https://ppgcom.ufms.br	ppgcom.faalc@ufms.br
Direito	Campo Grande	https://ppgd.ufms.br	mestradoDireito.fadir@ufms.br
Doenças Infecciosas e Parasitárias	Campo Grande	https://ppgdip.ufms.br	posdip.famed@ufms.br
Ecologia e Conservação	Campo Grande	https://ppgec.ufms.br	ecologia.inbio@ufms.br
Educação	Campo Grande	https://ppgedu.ufms.br/	ppgedu.faed@ufms.br
Educação	Três Lagoas	https://ppgeducacaoptl.ufms.br	ppgedu.cptl@ufms.br
Educação	Corumbá	https://ppgecpn.ufms.br	ppge.cpan@ufms.br
Educação Matemática	Campo Grande	https://ppgedumat.ufms.br/	edumat.inma@ufms.br
Eficiência Energética e Sustentabilidade	Campo Grande	https://ppgees.ufms.br	ppgees.faeng@ufms.br
Enfermagem	Campo Grande	https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgenf/	ppgenfermagem.inisa@ufms.br
Enfermagem	Três Lagoas	https://ppgenfermagemcptl.ufms.br	ppgenfermagem.cptl@ufms.br
Engenharia Elétrica	Campo Grande	https://ppgee.ufms.br	mestrado.eletrica@ufms.br
Ensino de Ciências	Campo Grande	https://ppec.ufms.br	Mestrado: mestradoec.ccet@ufms.br Doutorado: doutoradoec.infi@ufms.br
Estudos Culturais	Aquidauana	https://ppgcultcpaq.ufms.br	ppgcult.cpaq@ufms.br
Estudos de Linguagens	Campo Grande	https://ppgel.ufms.br	ppgel.faalc@ufms.br
Estudos Fronteiriços	Corumbá	https://ppgefcpn.ufms.br	ppgef.cpan@ufms.br
Geografia	Aquidauana	https://ppggeografiacpaq.ufms.br	secppgg.cpaq@ufms.br
Geografia	Três Lagoas	https://ppggeografiacptl.ufms.br	ppggeo.cptl@ufms.br
Letras	Três Lagoas	https://cptl.ufms.br/ppgletras	coordpgletrascptl@ufms.br
Psicologia	Campo Grande	https://ppgpsico.ufms.br	mestradopsic.fach@ufms.br
Química	Campo Grande	https://ppgquimica.ufms.br	ppgquimica.inqui@ufms.br
Recursos Naturais	Campo Grande	https://ppgrn.ufms.br	ppgrn.faeng@ufms.br
Saúde da Família	Campo Grande	https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/	ppgsf.inisa@ufms.br

Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste	Campo Grande	https://saudecentroeste.ufms.br	saudecoeste.famed@ufms.br
Tecnologias Ambientais	Campo Grande	https://ppgta.ufms.br	pgta.faeng@ufms.br



Anexo II do Edital 118, de 03 de dezembro de 2021.

LISTA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE DA UFMS

O candidato que deseja ingressar em um dos Programas de Pós-Graduação Profissionais abaixo relacionados deve entrar na página para visualizar quando será publicado o edital nacional.

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Página
Administração Pública em Rede Nacional - Profiap	Campo Grande	http://www.profiap.org.br/
Artes - Prof-Artes	Campo Grande	https://www.udesc.br/ceart/profartes
Bioquímica e Biologia Molecular - PMBqBM	Campo Grande	https://posgraduacao.ufms.br/portal e https://www2.sbbq.org.br/siad/
Filosofia - Prof-Filo	Campo Grande	http://www.humanas.ufpr.br/portal/prof-filo/
Letras - ProfLetras	Três Lagoas	https://profletras.ufrn.br/
Matemática em Rede Nacional - ProfMat	Três Lagoas	https://profmat-sbm.org.br/
Matemática em Rede Nacional - ProfMat	Campo Grande	https://profmat-sbm.org.br/
Química em Rede Nacional - ProfQui	Campo Grande	https://profqui.iq.ufrj.br/



VAGAS POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS

Programa de Pós-Graduação Site/e-mail	Cidade	Mestrado			Doutorado		
		Ampla concorrência	Ações afirmativas	Total	Ampla concorrência	Ações afirmativas	Total
Administração	Campo Grande	18	2	20	11	2	13
Agronomia	Chapadão do Sul	14	3	17	-	-	-
Antropologia Social	Campo Grande	10	3	13	-	-	-
Biologia Animal	Campo Grande	9	3	12	-	-	-
Biologia Vegetal	Campo Grande	13	2	15	-	-	-
Biotecnologia	Campo Grande	18	2	20	13	2	15
Ciência Animal	Campo Grande	25	3	28	19	3	22
Ciência da Computação	Campo Grande	27	3	30	13	2	15
Ciência dos Materiais	Campo Grande	13	2	15	9	1	10
Ciências Contábeis	Campo Grande	14	2	16	-	-	-
Ciências do Movimento	Campo Grande	20	3	23	-	-	-
Ciências Farmacêuticas	Campo Grande	18	2	20	13	2	15
Ciências Veterinárias	Campo Grande	16	2	18	9	1	10
Computação Aplicada	Campo Grande	22	3	25	-	-	-
Comunicação	Campo Grande	8	2	10	-	-	-
Direito	Campo Grande	27	3	30	-	-	-
Doenças Infecciosas e Parasitárias	Campo Grande	22	3	25	17	3	20
Ecologia e Conservação	Campo Grande	13	2	15	13	2	15
Educação	Campo Grande	24	2	26	18	2	20
Educação	Três Lagoas	20	4	24	-	-	-
Educação	Corumbá	15	3	18	-	-	-
Educação Matemática	Campo Grande	21	4	25	19	4	23

Eficiência Energética e Sustentabilidade	Campo Grande	20	2	22	-	-	-
Enfermagem	Campo Grande	13	2	15	-	-	-
Enfermagem	Três Lagoas	10	2	12	-	-	-
Engenharia Elétrica	Campo Grande	14	2	16	-	-	-
Ensino de Ciências	Campo Grande	15	2	17	15	2	17
Estudos Culturais	Aquidauana	17	3	20	-	-	-
Estudos de Linguagens	Campo Grande	22	2	24	18	2	20
Estudos Fronteiriços	Corumbá	21	4	25	-	-	-
Geografia	Aquidauana	11	2	13	-	-	-
Geografia	Três Lagoas	14	2	16	7	1	8
Letras	Três Lagoas	16	4	20	16	4	20
Psicologia	Campo Grande	23	3	26	-	-	-
Química	Campo Grande	27	3	30	27	3	30
Recursos Naturais	Campo Grande	17	3	20	-	-	-
Saúde da Família	Campo Grande	18	2	20	-	-	-
Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste	Campo Grande	25	3	28	24	3	27
Tecnologias Ambientais	Campo Grande	10	1	11	9	1	10
Total		680	100	780	270	40	310



VAGAS POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA QUALIFICA

Curso	Cidade	Mestrado			Doutorado	
		UFMS	IFMS	TJMS	UFMS	IFMS
Administração	Campo Grande	2	1	-	2	1
Agronomia	Chapadão do Sul	2	2	-	-	-
Antropologia Social	Campo Grande	2	1	-	-	-
Biologia Animal	Campo Grande	2	-	-	-	-
Biologia Vegetal	Campo Grande	2	-	-	-	-
Biotecnologia	Campo Grande	1	-	-	1	-
Ciência Animal	Campo Grande	2	2	-	2	2
Ciência da Computação	Campo Grande	2	2	-	2	2
Ciência dos Materiais	Campo Grande	1	1	-	1	1
Ciências Contábeis	Campo Grande	2	2	-	-	-
Ciências do Movimento	Campo Grande	2	-	-	-	-
Ciências Farmacêuticas	Campo Grande	2	1	-	1	-
Ciências Veterinárias	Campo Grande	2	-	-	2	2
Computação Aplicada	Campo Grande	2	2	-	-	-
Comunicação	Campo Grande	2	2	-	-	-
Direito	Campo Grande	1	-	20	-	-
Doenças Infecciosas e Parasitárias	Campo Grande	2	-	-	2	-
Ecologia e Conservação	Campo Grande	2	1	-	2	1
Educação	Campo Grande	2	2	-	2	2
Educação	Três Lagoas	2	2	-	-	-
Educação	Corumbá	2	2	-	-	-
Educação Matemática	Campo Grande	2	2	-	2	2
Eficiência Energética e Sustentabilidade	Campo Grande	2	-	-	-	-
Enfermagem	Campo Grande	2	1	-	-	-
Enfermagem	Três Lagoas	2	1	-	-	-
Engenharia Elétrica	Campo Grande	2	1	-	-	-
Ensino de Ciências	Campo Grande	2	1	-	2	1
Estudos Culturais	Aquidauana	2	1	-	-	-
Estudos de Linguagens	Campo Grande	2	1	-	2	1
Estudos Fronteiriços	Corumbá	2	2	-	-	-
Geografia	Aquidauana	2	1	-	-	-
Geografia	Três Lagoas	2	1	-	2	1
Letras	Três Lagoas	2	2	-	2	2
Psicologia	Campo Grande	2	2	-	-	-
Química	Campo Grande	2	2	-	2	2
Recursos Naturais	Campo Grande	2	1	-	-	-
Saúde da Família	Campo Grande	2	-	-	-	-
Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste	Campo Grande	2	1	-	2	1



Tecnologias Ambientais	Campo Grande	2	-	-	2	-
Total	total de vagas	75	43	20	33	21



Anexo V do Edital 118, de 03 de dezembro de 2021.

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão de Seleção,

Eu, _____ inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência: _____

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

não .

Local e data: _____, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do Candidato



LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____
Sexo: Masculino Feminino; Nascimento: ____/____/_____
CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: ____ UF: _____

2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de acesso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na UFMS, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	Grau:
<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Leve
<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Moderada
<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Grave
<input type="checkbox"/> Intelectual	
<input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla	
<input type="checkbox"/> Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com códigos necessários):

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):



Apresentar, com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

Local _____, Data ____/____/_____.
Médico: _____ Especialidade: _____

Assinatura	Carimbo e Registro CRM
------------	------------------------



DECLARAÇÃO (CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, INDÍGENA OU PRETO OU PARDO)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2022.1 do Curso de mestrado doutorado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em _____ para Ingresso no 1º semestre de 2022, que sou preto pardo indígena pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Declarante



ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas deverá enviar no ato da matrícula a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo VII), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.
2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:
 - a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
 - b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
 - c) sem qualquer maquiagem;
 - d) sem óculos escuros;
 - e) sem chapéu, boné ou gorro;
 - f) sem uso filtros de edição; e
 - g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
- 2.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_ano”.
3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:
 - a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
 - b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
 - c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
 - d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
 - e) sem qualquer maquiagem;
 - f) sem óculos escuros;
 - g) sem chapéu, boné ou gorro;
 - h) sem uso de filtros de edição;
 - i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
 - j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
- 3.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.
- 3.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:
 - a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
 - b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
 - c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
 - d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.
- 3.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_ano”.
4. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.
5. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.
6. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.
7. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.



Anexo IX do Edital 118, de 03 de dezembro de 2021.

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nº de Inscrição:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
----- Local e data: Assinatura:	



Anexo X do Edital 118, de 03 de dezembro de 2021.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DOS CURSOS

– MESTRADO EM AGRONOMIA (CHAPADÃO DO SUL)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Áreas de concentração	Linhas de pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Total de vagas
Produção Vegetal	Manejo de solos	14	3	17
	Sistema de produção agrícola			

ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INGRESSO NO CURSO

Diploma de Graduação em Agronomia e/ou áreas afins.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

- a) Currículo Lattes do candidato, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>); Tabela de Pontuação do currículo Lattes do candidato, conforme informações específicas do curso preenchida dos últimos cinco anos (2017 a 2021); e cópia digital dos comprovantes indicados na Tabela de Pontuação. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista (ou evento) e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão considerados para efeitos de análise;
- b) Pré-projeto de Pesquisa.

ETAPAS DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapas	Caráter		Data	Resultado	Data do recurso do resultado da Etapa
	E	C			
Etapa 1: Análise e apresentação do pré-projeto	X	X	03 e 04/02/2022	07/02/2022	Até as 17h do dia 08/02/2022
Etapa 2: Análise de currículo		X	08 e 09/02/2022	10/02/2022	Até as 17h do dia 11/02/2022
Divulgação do resultado preliminar pela PROPP				18/02/2022	

* E-mail para envio dos recursos administrativos: ppga.cpcs@ufms.br

* Informações adicionais no site: <https://ppgagronomiacpcs.ufms.br>

3.1. Etapa 1: Análise e apresentação do pré-projeto:

3.1.1. O pré-projeto do candidato será avaliado em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), média ponderada dos critérios estabelecidos, de acordo com os elementos textuais indicados neste Edital.

3.1.2. Os critérios utilizados para a avaliação estão estabelecidos neste Edital.

3.1.3 A defesa de pré-projeto ocorrerá no período de 03 a 04/02/2022, conforme a agenda de apresentação/candidato elaborada pelo Colegiado de Curso. A convocação para a defesa de pré-projeto será divulgada na página do Programa.



3.1.4. A defesa deverá ser realizada remotamente por videoconferência e será gravada, o candidato receberá com antecedência de seu horário marcado, por e-mail (cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição), o link da sala virtual.

3.1.5. O Colegiado de Curso não se responsabiliza por defesas não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.6. A nota mínima para classificação será 7,0 (sete).

4.1. Etapa 2: Análise de currículo:

4.1.1. O candidato será avaliado em relação às atividades apresentadas na Tabela de Pontuação com os devidos comprovantes anexados, até a data de inscrição nos últimos cinco anos (2017 a 2021).

4.1.2. A nota final, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será obtida dividindo todas as pontuações dos candidatos pela maior nota obtida e multiplicando-as por 10.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Os itens não comprovados não serão pontuados.

O Qualis Capes considerado será o do quadriênio 2013-2016.

HISTÓRICO ESCOLAR	VALOR	TOTAL
Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Biologia, Zootecnia e Engenharia Ambiental	40,0	
Graduação em outros cursos	20,0	
Iniciação científica, certificada pela Instituição de Ensino Superior, por ano	4,0	
Bolsa PET, certificada pela Instituição de Ensino Superior, por ano	2,0	
Prêmios e destaques na graduação, por prêmio	1,0	
Graduação concluída dentro do prazo do curso na Instituição de Ensino Superior de origem	1,0	
CURRICULUM VITAE	VALOR	TOTAL
Artigo publicado ou aceito em periódico com conceito QUALIS A1, por artigo	1º autor = 20,0	
	Co-autor = 15,0	
Artigo publicado ou aceito em periódico com conceito QUALIS A2, por artigo	1º autor = 10,0	
	Co-autor = 7,5	
Artigo publicado ou aceito em periódico com conceito QUALIS B1, por artigo	1º autor = 5,0	
	Co-autor = 4,5	
Artigo publicado ou aceito em periódico com conceito QUALIS B2, por artigo	1º autor = 4,0	
	Co-autor = 3,5	
Artigo publicado ou aceito em periódico com conceito QUALIS B3, por artigo	1º autor = 3,0	
	Co-autor = 2,5	
Artigo publicado ou aceito em periódico com conceito QUALIS B4, por artigo	1º autor = 2,0	
	Co-autor = 1,5	
Artigo publicado ou aceito em periódico com conceito QUALIS B5, por artigo	1º autor = 1,0	
	Co-autor = 0,5	
Resumo em anais de congresso, por resumo	1º autor = 0,5	
	Co-autor = 0,25	
Livro publicado, com ISBN	1º autor = 10,0	
	Co-autor = 5,0	
Capítulo de livro, com ISBN, exceto proveniente de anais de evento	1º autor = 5,0	



	Co-autor = 2,5	
Participação em congressos e seminários, por evento	0,25	
Disciplinas cursadas como aluno especial em pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES, com possibilidade de aproveitamento no curso, aprovado com conceito A ou B, por disciplina	2,0	
VALOR TOTAL		

Local e data: _____

Assinatura do Candidato: _____

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Modelo para o Projeto de Pesquisa – no máximo cinco páginas (A4), formato Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens 2,5 direito, esquerda, superior e inferior.

1. Título do Projeto;
2. Resumo com no máximo 250 palavras.
3. Palavras-chave;
4. Introdução;
5. Objetivos Gerais e Específicos;
6. Material e Métodos;
7. Resultados Esperados.
8. Atividades e Cronograma de Execução;
9. Referências bibliográficas.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso	Nota
Valor científico/tecnológico da proposta.	0,20	0 – 10
Apresentação e justificativa do problema.	0,20	0 – 10
Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20	0 – 10
Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,20	0 – 10
Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,20	0 – 10

Critério de avaliação da Defesa do Pré-projeto	Peso	Nota
Domínio do tema.	0,30	0 – 10
Adequação da proposta às linhas existentes no programa	0,10	0 – 10
Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,10	0 – 10
Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,10	0 – 10
Originalidade da proposta.	0,10	0 – 10
Apresentação Oral	0,30	0 – 10



DEFINIÇÕES DA NOTA FINAL

1. DO RESULTADO

1.1. O resultado final (R) de cada candidato será calculado por meio da fórmula a seguir:

$$R = \frac{[(3 * E1) + E2]}{4}$$

Legenda:

E1 = nota obtida na Etapa 1 (Análise e/ou apresentação do projeto)

E2 = nota obtida na Etapa 2 (Análise de currículo)

R = Resultado final

1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) no resultado (R).

